



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 31/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de pó de brita, para utilização nas vias municipais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a utilização do material para manutenção das vias municipais;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou interesse em fornecer o produto;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso III, alínea a da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	3.000	Ton.	Pó de brita	R\$ 59,00	R\$ 177.000,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Britaplan Britagem Planalto LTDA, sob o CNPJ nº 75.887.273/0001-07, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos

0026.0122.0039.2034 - MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

33390000000000000000 - Aplicações diretas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo xx, inciso xx, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Britaplan Britagem Planalto LTDA, sob o CNPJ nº 75.887.273/0001-07, com vistas a Aquisição de pó de brita, para utilização nas vias municipais, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 06 de julho de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**